



DECRETO Nº 48.174, DE 07/03/2025.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8420/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **GERALDA CASTOLDI CAMPOS**, Matrícula PMA nº 2191, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência "3", o cômputo do tempo de contribuição de **09 (nove) anos e 23 (vinte e três) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls. 7, contida no Processo nº 292/2024-IPASMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

